



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS – GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

TERMO DE CONTRATO Nº 14/2019-ANP/DGP/PF
(Processo nº 08204.002156/2018-88)

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 14/2019-ANP/DGP
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA ACADEMIA NACIONAL DE
POLÍCIA, E A EMPRESA BERNARDO DE SÁ
CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA.**

A União, por intermédio da **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA – ANP/DGP/PF**, com sede na Rodovia 001, Estrada Parque do Contorno, Km 02, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 71.559-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, neste ato representada pela sua Diretora, **VANESSA GONÇALVES LEITE DE SOUZA**, Delegada de Polícia Federal, nomeada pela Portaria nº 240/2019-SE/MJSP, de 24 de janeiro de 2019, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 25 de janeiro de 2019, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 9.228/2019-DG/PF, de 18 de fevereiro de 2019, do Diretor Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 035, de 19 de fevereiro de 2019, inscrita no CPF nº 082.598.177-80, portadora da Carteira de Identidade nº 2005009222709 SSPDS – CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BERNARDO DE SÁ CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA**, CNPJ/MF 09.248.466/0001-85, sediada no SHCGN 707, Bloco “D”, Entrada 13, Sala 101, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70.740-734, telefone (61) 3045-0046, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **BERNARDO JOSÉ DE SÁ FILHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 019314 – CRA/DF, CPF nº 276.095.451-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.002156/2018-88, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2019-ANP/DGP/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação do serviço de engenharia, para executar serviços de Demolição e Instalação de cerca tipo alamedado, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS – GESCON/DAD/ANP/DGP/PF**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 17/06/2019 e encerramento em 17/06/2020.
- 2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.
- 2.3. A execução dos serviços será iniciada a partir da entrega da Ordem de Serviço emitida pela fiscalização, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.
- 2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.264.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção), ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200340.

Fonte: 0174020227.

Programa de Trabalho: 06181208115F90001

Elemento de Despesa: 449051

PI: PF99E000219

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS – GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais), na modalidade de seguro garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

6.2. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do Anexo X da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS – GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

12.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

12.5. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS – GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

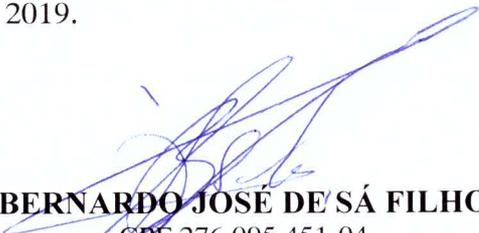
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

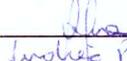
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

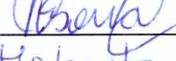
Brasília-DF, 17 de junho de 2019.


VANESSA GONÇALVES LEITE DE SOUZA
Delegada de Polícia Federal
Diretora da Academia Nacional de Polícia
Ordenadora de Despesas da UG 200340
Representante legal da CONTRATANTE


BERNARDO JOSÉ DE SÁ FILHO
CPF 276.095.451-04
BERNADOR DE SÁ CONSTR. INCORP. LTDA
CNPJ 09.248.466/0001-85
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: Helene Petúcia de Melo Siqueira
CPF: 238.305591-53

2) 
Nome: Helenita de Oliveira Bowen
CPF: 524.596.061-95

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019**

PROCESSO Nº 365/2018

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão supracitado, em 17/06/2019, conforme registros no sistema Licitações-e do Banco do Brasil, sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR PARA UTILIZAÇÃO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS E EQUIPAMENTOS DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA/RN E GERÊNCIA. Venceu o lote 01 (um) - Único, a empresa ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP - CNPJ nº 12.510.074/0001-57, com proposta no valor total de R\$ 219.989,00 (duzentos e dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais). Assinado em 17/06/2019.

MANOEL ALVES NETO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019**

PROCESSO Nº 014/2019.

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão supracitado, em 17/06/2019, conforme registros no sistema Licitações-e do Banco do Brasil, sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE TINTAS E SOLVENTES PARA TRATAMENTO ANTICORROSIVO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DA GERÊNCIA E DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA/RN. Venceu o lote 01 (um) - R\$ 277.800,00 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos reais) a empresa BRAGA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME - CNPJ nº 27.022.848/0001-78. O lote 02 (dois) - R\$ 25.180,00 (vinte e cinco mil cento e oitenta reais) foi vencido pela empresa PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI - ME - CNPJ nº 11.424.500/0001-77. Assinado em 17/06/2019.

MANOEL ALVES NETO
Pregoeiro

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Instrumento: Contrato CDRJ Nº 20/2019. Processo Administrativo nº 20.157/2018. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28. Contratada: ELEVADORES IVIMAIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.749/0001-89. Objeto: " Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador para pessoas com deficiência - (PcD), no Edifício Sede da CDRJ incluindo o fornecimento de todas as peças e componentes. ". Fundamento Legal: art 29, I, da Lei nº 13.303/2016. Autorizado em 25/06/2018 na 69ª Reunião da Diretoria-Executiva (DIREXE) da CDRJ. Valor global deste Contrato: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Reserva Orçamentária: 079. Rubrica Orçamentária: 425903-" Serviços de manutenção e conservação de bens". Assina pela CDRJ seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, e pela ELEVADORES IVIMAIA LTDA- ME sua sócia Irna Cadete Braga da Silva Vasques. Data de assinatura: 14/06/2019.

Instrumento: Contrato CDRJ Nº 21/2019. Processo Administrativo nº 88/2019-E. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28. Contratada: PLANETA TERRA CONSULTORIA AMBIENTAL S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.488.235/0001-16. Objeto: " Prestação dos serviços técnicos de Auditoria Ambiental de Conformidade Legal nos Portos do Rio de Janeiro, Itaguaí, Niterói e Angra dos Reis. ". Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, nos Decretos nºs 3.555/2000 e 5.450/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 13.303/2016. Autorizado em 25/06/2018 na 69ª Reunião da Diretoria-Executiva (DIREXE) da CDRJ. Valor global deste Contrato: R\$ 50.095,99 (cinquenta mil noventa e cinco reais e nove centavos). Reserva Orçamentária: 670. Rubrica Orçamentária: 213104-" Auditoria Externa". Assina pela CDRJ seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, e pela PLANETA TERRA CONSULTORIA AMBIENTAL S/S LTDA sua sócia Maria Lucia Reis Afonso. Data de assinatura: 14/06/2019.

Ministério da Justiça e Segurança Pública**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019 - UASG 200005**

Nº Processo: 08001000535201810. PREGÃO SISPP Nº 5/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 08893146000115. Contratado : BASIC CONSTRUCOES LTDA -Objeto: Prestação de serviços de comissaria de bordo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 17/06/2019 a 17/06/2020. Valor Total: R\$54.292,70. Fonte: 100000000 - 2019NE800470. Data de Assinatura: 14/06/2019.

(SICON - 17/06/2019) 200005-00001-2019NE800027

POLÍCIA FEDERAL**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 08220.001451/2019-08, Ata de Registro de Preços nº 3 A e 3 B, decorrente do Pregão Eletrônico SRP 03/2019 - SR/PF/AC; Prazo de validade de 12 meses, a partir da publicação no D.O.U.OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades do GPI/DREX/SR/PF/AC e participantes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 200334

Número do Contrato: 10/2014. Nº Processo: 08205002109201409. PREGÃO SISPP Nº 9/2014. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 33113309000147. Contratado : VALID SOLUCOES S A -Objeto: Prorrogar, por excepcionalidade, a vigência do contrato nº 10/2014-COAD/DLOG, por um período de até 12 (doze) meses, contados de 09 de junho de 2019 a 08 de junho de 2020, conforme preceitua o §4º do artigo 57 da lei 8.666/1993. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 e suas alterações. Vigência: 09/06/2019 a 08/06/2020. Valor Total: R\$4.683.664,17. Fonte: 174020227 - 2019NE800308. Data de Assinatura: 07/06/2019.

(SICON - 17/06/2019) 200334-00001-2019NE000318

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - UASG 200334**

Nº Processo: 08203.000113/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de PORTA FUNCIONAIS para compor o conjunto de identificação funcional dos servidores da Polícia Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e com compromisso formal dos preços que serão praticados pela empresa beneficiária, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por

iguais períodos até o máximo de 60 meses, visando futuros atendimentos às necessidades da Diretoria . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/06/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Sas - Q.06 Lotes 9 e 10 1 Andar - Sala 110, Saus - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200334-5-00018-2019. Entrega das Propostas: a partir de 18/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/07/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de dúvidas entrar em contato pelo email cpl.coad@dpf.gov.br.

VINICIUS TESSINARI DE CARVALHO
Pregoeiro

(SIASGnet - 17/06/2019) 200334-00001-2019NE000318

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2019**

A Polícia Federal (UASG 200334) torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 09/2019. Empresa Vencedora: EMBRAER S.A., cnpj 07.689.002/0001-89. Valor R\$ 14.042.016,38

VINICIUS TESSINARI DE CAVALHO
Pregoeiro

(SIDECE - 17/06/2019) 200334-00001-2019NE000318

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12/2019**

A Polícia Federal (UASG 200334) torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 12/2019, no qual sagraram-se vencedoras as empresas Ideias Turismo Eireli, CNPJ 02.676.310/0001-56, Grupo 1 (R\$ 21.775.258,18) e NC Turismo Ltda, CNPJ 81.102.709/0001-08, Grupo 2 (R\$ 6.840.016,29).

CAMILA FRANCO LOBATO ARAUJO
Pregoeira

(SIDECE - 17/06/2019) 200334-00001-2019NE000318

**DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA****RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato Nº 22/2019 publicado no D.O. de 04/06/2019, Seção 3, Pág. 133. Onde se lê: Vigência: 03/06/2019 a 03/06/2019 Leia-se : Vigência: 03/06/2019 a 03/06/2020

(SICON - 17/06/2019) 200406-00001-2019NE800107

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019 - UASG 200342**

Nº Processo: 08206000603201682. PREGÃO SISPP Nº 1/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações, por meio de rede IP multiserviços, utilizando tecnologia MPLS para assim atender as necessidades de todas as unidades da PF. provendolhes solução para tráfego de dados, voz e imagens, compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção dos circuitos e equipamentos conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 17/06/2019 a 17/12/2021. Valor Total: R\$8.989.305,48. Fonte: 100000000 - 2019NE800170 Fonte: 174020227 - 2019NE800171. Data de Assinatura: 17/06/2019.

(SICON - 17/06/2019) 200342-00001-2019NE800070

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019 - UASG 200340**

Nº Processo: 08204002156201888. PREGÃO SISPP Nº 9/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 09248466000185. Contratado : BERNARDO DE SA CONSTRUTORA -INCORPORADORA E EMPREENDIMEN. Objeto: Contratação do serviço de engenharia para executar serviços de demolição e instalação de cerca tipo alambrado na Academia Nacional de Polícia - ANP/DGP/PF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, LDO vigente, Decreto 7.983/2013, IN SEGES/MP 05/2017. Vigência: 17/06/2019 a 17/06/2020. Valor Total: R\$1.264.000,00. Fonte: 174020227 - 2019NE800302. Data de Assinatura: 17/06/2019.

(SICON - 17/06/2019) 200334-00001-2019NE000134

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 200402**

Número do Contrato: 11/2015. Nº Processo: 08361000671201578. PREGÃO SISPP Nº 9/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 07304842000186. Contratado : ANDRADE E MONTEIRO LTDA -Objeto: O presente termo tem como objetivo dar publicidade a celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2015-SR/PF/AC, cujo objeto é a prestação de serviço de recepcionista e copeiragem para atender esta SR/PF/AC e sua unidade descentralizada, na qual teve sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses e seus valores repactuados por motivos de acordo de convenção trabalhista. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 20/07/2019 a 19/07/2020. Valor Total: R\$335.804,76. Fonte: 100000000 - 2019NE800117 Data de Assinatura: 24/05/2019.

(SICON - 17/06/2019) 200402-00001-2019NE800112

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019 - UASG 200392**

Nº Processo: 08270000273201902. PREGÃO SISPP Nº 4/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 07836603000177. Contratado : D & M COMERCIO DE VEICULOS LTDA -Objeto: Serviço de Guarda/armazenamento de bens diversos apreendidos pela SR/PF/CE. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/07/2019 a 01/07/2020. Valor Total: R\$276.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800372. Data de Assinatura: 12/06/2019.

(SICON - 17/06/2019) 200392-00001-2019NE800238

